PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440/16

Considerando o bairro de São Caetano é um dos bairros mais populoso de Salvador (Bahia), com aproximadamente 135 mil habitantes, localizado na área do alto subúrbio, São Caetano;

considerando que o bairro não dispõe de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);

considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social que se destina atender as crianças de 0 a 5 anos de idade, visando a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde, ações educativas para as crianças e ações junto à família;

considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico e intelectual;

considerando a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro de São Caetano (Largo Tanque), que vise a atender as crianças desta localidade e iria beneficiar as famílias e comunidade em geral que tem que se deslocar para outro bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, autorizar estudo viabilidade para desapropriação de um imóvel de 540 metros quadrado, para Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI,) localizado na rua Engenheiro Austricliano (Largo do Tanque) no Bairro de São Caetano.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2016.

BALBINO CARVALHO - SABÁ